

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 1891618/2022

INTERESSADO: WANY MARCELE COSTA GÓES DIAS

ASSUNTO: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021-FUNBOSQUE.

JUSTIFICATIVA. 01ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021. PARA AMPLIAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE TERRESTRE ESCOLAR. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ REPRESENTADO PELA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARÁ - COOPBARP.

Conforme solicitação do Memorando nº **036/2022 - CP**, onde a Coordenadora Geral Pedagógica da FUNBOSQUE, Sra. Wany Marcelle Costa Góes Dias, informa acerca da necessidade da **AMPLIAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE**, em caráter de urgência, com o escopo de melhor atender a Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira – FUNBOSQUE, haja vista que a frota atual não atende à demanda de 652 alunos desta FUNBOSQUE, destes somente 206 são contemplados, se fundamenta esta justificativa.

O Coordenador Administrativo em exercício, Sr. Kim Demian F. Modesto, no Memorando nº 054/2022-CA à fl. 04, sugeriu a realização de um **Termo Aditivo de quantitativo ao Contrato nº 003/2021-FUNBOSQUE no percentual de 24,868%**, no intuito de viabilizar o aumento da frota de transporte escolar terrestre em **mais um ônibus**, para prestação do serviço nesta Ilha de Caratateua.

Destaca-se que a referida contratação de procedência do **Pregão Presencial nº 160/2020-FUNBOSQUE**, referente ao Processo Nº 1868574/2020, trata da “*contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte fluvial (lança de alumínio e barco a motor coberto) e transportes terrestres (ônibus)*”, conforme estabelece a Cláusula Quarta à fl. 6.

Quanto ao critério relativo à dotação orçamentária, a Assessoria Técnica de Gestão Orçamentária informou haver capacidade financeira para custear o aumento contratual.

Por todo o exposto, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível realização do Termo Aditivo requerido, nos termos do artigo 58, I, e do artigo 65, I, “b”, e Inciso II, §1º, da Lei 8.666/93. Bem como, nos termos da Cláusula Décima-Quinta, Parágrafos Primeiro e Terceiro e o item 15.1 do Contrato nº 003/2021-FUNBOSQUE

Ilha de Caratateua – Belém/PA, 05 de abril de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente FUNBOSQUE